



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA 2026 DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE ITAMOGI/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a política de gestão pública que tem por objetivo orientar a atuação do poder público e dotá-lo de capacidade gerencial, técnica e financeira para o pleno cumprimento de suas funções, sendo um dos princípios o aperfeiçoamento dos sistemas de arrecadação, cobrança e fiscalização tributárias; bem como sendo diretriz da gestão pública;

CONSIDERANDO as normas de finanças públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a elaboração de um Plano Anual de Fiscalização visa alinhar procedimentos e condutas para uma boa prática tributária e atuação mais uniforme;

CONSIDERANDO que o plano tem por objetivo melhorar o planejamento e a integração das fiscalizações e, conseqüentemente, aprimorar o controle;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Fazenda elencadas no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº. 89, de 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 22, de 28 de março de 2024, que "Dispõe sobre o Regulamento e Planejamento das atividades fiscais e da outras providências".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA**

DECRETA:

Art. 1º - Institui e aprova o Plano Anual de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itamogi/MG para o exercício de 2026 e descreve as atividades de fiscalização tributária no município previstas para o período nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto a qualquer momento no caso de superveniência de fato ou interesse público que justifique a necessidade de ajuste e, ainda, na sua execução devem ser observadas as normas dispostas na Lei Complementar Municipal nº. 89, de 08 de março de 2023, que dispôs sobre a reorganização do modelo de gestão para a Administração Pública Municipal.


Art. 3º - As fiscalizações necessárias ao cumprimento do Plano de que trata o anexo único deste Decreto podem ser propostas e executadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos órgãos.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 02 de fevereiro de 2026.


ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

CERTIFICO que o Decreto nº 02/2026 de Itamogi/MG, de 02 de fevereiro de 2026, foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 02/02/2026 à 11/02/2026.
Itamogi, MG, 02 de fevereiro de 2026.
Rafaela Borussio G. da Silva
Controlador Interno
Mat.: 1.36138
Assessora Municipal de Itamogi/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA**

**ANEXO ÚNICO
PLANO PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2026**

**Plano Anual de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda de Itamogi/MG
para 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CADASTROS E TRIBUTOS**

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ)

Rua Olímpia Ebrantina de Melo Barreto, nº. 392

Lago Azul – Itamogi/MG

CEP 37973-000

Telefone: (35) 3534-3800

WhatsApp: (35) 3534-1104

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – DIVISÃO DE EXECUÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS
Rua Olímpia Ebrantina de Melo Barreto, 392 – (35) 3534-3800 – tributação@itamogi.mg.gov.br
www.itamogi.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

I – APRESENTAÇÃO

A Fazenda Pública Municipal de Itamogi/MG publica o Plano Anual da Fiscalização Tributária Municipal, documento essencial para a gestão fiscal do Município, entrando na sua terceira edição em 2026, consolidando um modelo de busca por mais eficiência e transparência na fiscalização tributária.

Neste ano, tendo em vista a enorme complexidade econômica, fiscal e tributária do momento pelo qual passa o país, em especial com o início dos testes e fase de transição da Reforma Tributária, este documento traça um objetivo claro: incrementar a relação de confiança com o contribuinte, sem negligenciar o combate à sonegação.

Ao longo das próximas páginas, apresenta-se as estratégias de fiscalização a serem adotadas em 2026.

Este plano tem em vista os novos paradigmas das melhores práticas de Administração Fiscal, no qual o Monitoramento Fiscal através de “malha finas” encontra os indícios de evasão e a Fiscalização Pedagógica atua orientando e oportunizando a autorregularização, com resultados e vantagens significativas para o contribuinte e para o poder público.

Considerando ainda que o cenário é bastante difícil tanto para o ambiente econômico quanto para a saúde financeira das famílias, será priorizado este modelo de fiscalização pedagógica, baseado na consensualidade e na autorregularização, direcionando o foco para as ações indutivas e educativas em vez de meramente punitivas.

II – CALENDÁRIO OU CRONOGRAMA ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA 2026 - PROCEDIMENTOS E AÇÕES FISCAIS A SEREM EXECUTADOS

1 – TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO - CONFORME CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO ANUAL

1.1 – IPTU

Tempo: Janeiro/2026 até Outubro/2026 ou até o lançamento dos tributos.

Lançamento: Fevereiro/2026.

Pessoas: A Divisão de Execução de Cadastros e Tributos fica autorizada a iniciar as atividades e despachar as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

Eventos de Procedimentos: para o Monitoramento Fiscal:

- a) do Cadastro Imobiliário Municipal;
- b) dos lançamentos e das cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação.

Os procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo é fiscalizar os cadastros, os lançamentos e os créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e a Consolidação do Código Tributário Municipal.

1.2 – Taxas de Poder de Polícia/ISSQN Autônomo

Tempo: Janeiro/2026 – Outubro/2026 ou até o lançamento dos tributos.

Lançamento: Fevereiro/2026.

Pessoas: A Divisão de Execução de Cadastros e Tributos fica autorizada a iniciar as atividades e despachar as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

Eventos de Procedimentos: para o Monitoramento Fiscal:

- a) do Cadastro Mobiliário Municipal;
- b) dos lançamentos e das cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação.

Os procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo é fiscalizar os cadastros, os lançamentos e os créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e a Consolidação do Código Tributário Municipal.

2 – TRABALHO DE SANEAMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA E INCLUSÃO DE PROTESTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

Período: Janeiro/2026 - Dezembro/2026.

3 – FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA O PERÍODO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - CALENDÁRIO FISCAL ANUAL A SER PUBLICADO PELA RFB

3.1 – Troca de arquivos com a RFB – Dezembro/2025 a Fevereiro/2026;

I – Capturar arquivo CNPJ disponibilizado pela RFB;

II – Identificar devedores e omissos ou irregulares com o Cadastro Mobiliário Municipal.

Tempo: - Dezembro/2025 até Fevereiro/2026 ou conforme possa ser modificado pelo CGSN.

Pessoas: O Secretário de Fazenda fica autorizado a emitir Ordem de Serviços com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.

Eventos de Procedimentos: para o Monitoramento Fiscal:

- a) Identificar CNPJ ativos na RFB e não presentes no Cadastro Mobiliário Municipal;
- b) Identificar CNPJ presentes no Cadastro Mobiliário Municipal e não no arquivo da RFB;
- c) Tomar as providências cabíveis de ofício para regularização cadastral;
- d) Suspender Cadastro Mobiliário Municipal em caso da inexistência de estabelecimento e do CNPJ;
- e) Enviar para RFB até dezembro arquivo CNPJ com devedores e ausentes do Cadastro Mobiliário Municipal.

Os procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo é impedir que empresas com irregularidades com o Município ingressem no Simples Nacional.

4 – MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

4.1. – Entrega da DMS do Prestador de Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

- 4.2. – Entrega da DMS do Substituto Tomador de Serviços;
- 4.3. – Entrega da DMS de Serventias Extrajudiciais;
- 4.4. – Entrega dos Módulos da DES-IF das Instituições Financeiras;
- 4.5. – Ausência ou escassa emissão de NFS-e.

O objetivo é monitorar as obrigações fiscais acessórias que dão sustentação para a cobrança dos tributos municipais, ajudando na construção da certeza e liquidez da obrigação principal.

5 - MONITORAMENTO FISCAL COM MALHAS FINAS E A FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ISSQN E NO SIMPLES NACIONAL

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

- 5.1 – NFS-e;
- 5.2 – PGDAS-D;
- 5.3 – NFS-e x PGDAS-D.

O objetivo é o cruzamento de dados entre PGDAS-D no portal do Simples Nacional com os documentos fiscais – NFS-e - em busca de indícios de sonegação e evasão fiscal que alimentarão as ações fiscais.

6 – MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAIS

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

- 6.1 – Inadimplência dos Tributos Municipais;
- 6.2 – Cobranças Administrativas;
- 6.3 – Cobranças Extrajudiciais;
- 6.4 – Cobranças Execução Fiscal.

O objetivo é gerir a inadimplência.

7 – DILIGÊNCIAS, AÇÕES FISCAIS SANCIONATÓRIAS E AUDITORIA FISCAL NO ISSQN

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

- 6.1 – Irregulares que não atenderem a Fiscalização Pedagógica;
- 6.2 – Plantão Fiscal e o Contencioso Administrativo;

O objetivo é buscar receita que por algum motivo não foi tributada no período correto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA

8 – MONITORAMENTO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO DO ITBI E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS

Tempo: Janeiro/2026 até Dezembro/2026.

O objetivo é buscar receitas ainda não recolhidas por algum motivo.

9 – NOVAS AÇÕES DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA 2026

Tempo: ao longo do exercício de 2026.

O objetivo é modernizar a estrutura da Administração Tributária Municipal.

9.1. - Implementação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTEC);

9.2. - Intensificação das medidas de Educação Fiscal;

9.3. – Proposição de investimentos no PPA e LDO.

10 – IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAMOGI, SISTEMAS E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.

Tempo: ao longo do exercício de 2026.

10.1 – Implementação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), emitida pelo ambiente nacional da Receita Federal do Brasil;

10.2 – Homologação de sistemas *Webservice* para empresas e cartórios locais, adequando com a Reforma Tributária;

10.3 – Implementação de demais atualizações obrigatórias e taxativas sobre a Reforma Tributária.

O objetivo é adequar a Secretaria da Fazenda para atender a todas as atualizações e alterações implementadas pela Reforma Tributária sem gerar nenhum prejuízo para os contribuintes locais.

11 – ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Tempo: ao longo do exercício de 2026.

Evento: atualizar a Planta Genérica de Valores do Município de Itamogi, em consonância com a Consolidação do Código Tributário Municipal, o qual prevê a atualização por períodos, a fim de buscar ter os valores venais de imóveis de acordo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA FAZENDA**

com o valor real praticado no mercado imobiliário e manter o Cadastro Imobiliário Municipal atualizado para compor o Cadastro Imobiliário Brasileiro.

Itamogi/MG, 02 de fevereiro de 2026.


ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG